



CORREIOS
MALA DIRETA POSTAL
5727/01 DR/SPM
Imprensa Oficial



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Prefeita: MARTA SUPLICY

ANO 48

SÃO PAULO – SEXTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2003

NÚMERO 90

GABINETE DA PREFEITA

Prefeita: MARTA SUPLICY

Palácio das Indústrias - PABX:3315-9077 - Pq. D. Pedro II
E-MAIL:

LEI N° 13.583, DE 15 DE MAIO DE 2003

(Projeto de Lei n° 55/02, do Vereador Toninho Paiva - PL)

Denomina Doutor Antonio da Silveira e Oliveira a Unidade Básica de Saúde de Vila Formosa, situada na Rua Acurui n° 720, bairro de Vila Formosa, distrito de Vila Formosa.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada Doutor Antonio da Silveira e Oliveira a Unidade Básica de Saúde de Vila Formosa, situada na Rua Acurui n° 720, bairro de Vila Formosa, distrito de Vila Formosa.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de maio de 2003, 450° da fundação de São Paulo.
MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

GONZALO VECINA NETO, Secretário Municipal da Saúde
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de maio de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

LEI N° 13.584, DE 15 DE MAIO DE 2003

(Projeto de Lei n° 374/02, do Vereador William Woo - PSDB)

Denomina Travessa Coronel Geraldo Paglia o logradouro público situado no Distrito de Santana, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada Travessa Coronel Geraldo Paglia a viela sem denominação, com início na Rua Pedro Doll, altura do n° 99 (Setor 072 - Quadra 146), no Distrito de Santana.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de maio de 2003, 450° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de maio de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

LEI N° 13.585, DE 15 DE MAIO DE 2003

(Projeto de Lei n° 435/02, do Vereador Toninho Paiva - PL)

Denomina Travessa Antonio Salas o logradouro público sem denominação, com início na Rua Major Ângelo Zanchi, altura do n° 357 e término aproximadamente 60 metros além de seu início (setor 061 - quadra 141), distrito da Penha.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber

que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada Travessa Antonio Salas o logradouro público sem denominação, com início na Rua Major Ângelo Zanchi, altura do n° 357 e término aproximadamente 60 metros além de seu início (setor 061 - quadra 141), distrito da Penha.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de maio de 2003, 450° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de maio de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 182, DE 15 DE MAIO DE 2003

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria 169-PREF, de 7 de maio de 2003, publicada no DOM de 8 de maio de 2003.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de maio de 2003, 450° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita

DESPACHOS DA PREFEITA

Of. 382/SVMA.G/03 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - Pedido de afastamento do Titular da Pasta - TORNO SEM EFEITO o despacho exarado no Ofício 361/SVMA.G/2003, publicado no DOM de 8 de maio de 2003, tendo em vista à solicitação no ofício inaugural.

GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO

Palácio das Indústrias - PABX:3315-9077 - Pq. D. Pedro II

E-MAIL:

PORTARIA 114, DE 15 DE MAIO DE 2003

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Dec. 42.060, de 29.5.02, art. 2°, inc. II,

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Especial da Mulher é o organismo do governo vinculado à Secretaria de Governo Municipal / Gabinete da Prefeita, que busca trabalhar em conjunto com as demais Secretarias Municipais na elaboração de propostas e programas específicos, acompanhar sua implementação e colaborar para o desenvolvimento das políticas de gênero nas diferentes áreas de atuação da administração municipal;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria da Mulher tem o objetivo de promover uma perspectiva de gênero emancipatória do ponto de vista das políticas públicas e possibilitar o desenvolvimento de políticas em relação à mulher na Prefeitura do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO que a atuação da Coordenadoria demanda articulação com as diferentes Secretarias Municipais executoras das diversas áreas das políticas públicas, sendo essencial a integração entre a Coordenadoria, as Secretarias Municipais e outros órgãos municipais;

CONSIDERANDO que a Lei de criação da Coordenadoria Especial da Mulher estabelece, para a consecução de seus objetivos, formulação de políticas de interesse específico da mulher, de forma articulada com as Secretarias afins (art. 2°, II da Lei 11.336/92);

CONSIDERANDO que uma das resoluções aprovadas na 1ª Conferência Municipal de Mulheres, realizada na cidade de São Paulo nos dias 30 e 31 de agosto do ano de 2002, prevê a criação dos mecanismos institucionais internos, do ponto de vista do governo, que possibilitem a real construção de políticas públicas dirigidas às mulheres,

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Intersecretarial da Mulher, que tem por objetivo promover a integração entre a Coordenadoria Especial da Mulher, as Secretarias e outros órgãos municipais, agregando a perspectiva da igualdade entre mulheres e homens e a não discriminação como temas em todas as políticas públicas desenvolvidas pelo município, conferindo-lhe, para tal finalidade, as seguintes atribuições:

- Difundir e ampliar políticas públicas com conteúdo de gênero, propostas pela Coordenadoria Especial da Mulher, para a Administração Pública como um todo;

- Sugerir políticas públicas de interesse das mulheres a serem implantadas pelo município;

- Contribuir com conteúdo de gênero para as políticas públicas elaboradas pelas Secretarias e demais órgãos municipais;

- Emitir opiniões consultivas sobre políticas públicas a serem implantadas no município, de acordo com a especialidade de cada um dos membros da comissão, trazendo à discussão a temática de gênero;

- Participar no planejamento e organização de campanhas, eventos comemorativos, conferências, seminários e outras atividades desenvolvidas pela Coordenadoria Especial da Mulher referentes ao tema.

II - Designar, para integrá-la, os seguintes representantes:

Secretaria Municipal de Educação

Titular: MARILANDIA FRAZÃO ESPINOSA

Suplente: IARA BRASIL RODRIGUES

Secretaria Municipal da Saúde

Titular: ANA LUCIA CAVALCANTI

Suplente: JUEL BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Secretaria de Infra Estrutura Urbana

Titular: ROSIMARI APARECIDA TAVEIRA FONTES ALVES

Suplente: MARILU APARECIDA DE MORAES

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Titular: ALDA MARIA APARECIDA CALVINO

Suplente: CÉLIA HONORATO DA SILVA

Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade

Titular: ROSA MARIA ALVES DE ALMEIDA

Suplente: JUSSARA DIAS

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Titular: LILAH CECÍLIA ACKEL CORRADI

Suplente: ROSA BROMBERG VOLCOV

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Titular: RAQUEL SAJOVIC JORGE

Suplente: DULCE EUGÊNIA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Titular: ALEXANDRE DIMAS MACHADO

Suplente: VAGO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Titular: ADJACIR BERILO ALVES DE TOLEDO

Suplente: LEDA SUELI DE ARRUDA MARTINS

Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social

Titular: BARTIRA BETINHO NUNES

Suplente: CECÍLIA NEGRÃO

Secretaria de Serviços e Obras

Titular: JOANA MARIA GOUVEIA FRANCO DUARTE

Suplente: GISELE CRISTINE MUNIZ

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: SONIA ALVES CALIÓ

Suplente: MARIA LÚCIA DA SILVA

Secretaria Municipal de Abastecimento

Titular: MARIA APARECIDA AZEVEDO ABREU

Suplente: CARMEN SILVIA PAGOETTO

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Titular: CARIN SANCHES DE MORAES

Suplente: SILMARA RIBEIRO MARQUES

Secretaria Municipal de Relações Internacionais

Titular: BEATRIZ LILIANE LEANDRO

Suplente: CAROLINA ALBUQUERQUE SILVA

Coordenadoria Especial da Mulher

Titular: MARIA DO CARMO GODINHO DELGADO

Suplente: MARIA LUIZA DA COSTA

Coordenadoria Especial do Orçamento Participativo

Titular: MARIA DE FATIMA COSTA DE OLIVEIRA

Suplente: SANDRA REGINA BASILE

Coordenadoria Especial da Juventude

Titular: MAURÍCIO GARCIA RODRIGUES

Suplente: MICHAEL FREITAS MOHALLEM

Coordenadoria Especial de Participação Popular

Titular: CLÁUDIA ALICE XAVIER ROSA

Suplente: MARILDA APARECIDA MAFFEI MUNHOZ

Coordenadoria Especial de Assuntos da População Negra

Titular: SOLANGE CRISTINA RIBEIRO

Suplente: SANDRA MARIA MARIANO DA SILVA

Anhembi Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo

Titular: NINA BASTOS

Suplente: LAURA BERNARDES

Companhia de Engenharia de Tráfego

Titular: ROSELI C. NASCIMENTO

Suplente: CELMA ALVES DE MORAES

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

Titular: CIBELE VIEIRA

Suplente: LILIANA EMILIA JALFEN

Governo Eletrônico

Titular: WILKEN DAVID SANCHES

Suplente: MILA ESTEVES SOARES

III - A Comissão deverá reunir-se a cada dois meses ou por convocação extraordinária da Coordenadoria Especial da Mulher.

IV - Para agilizar o funcionamento da referida Comissão, a Coordenadoria Especial da Mulher poderá formar subgrupos de trabalho temáticos com alguns membros da Comissão, de acordo com o tema a ser discutido.

V - Caberá a Coordenação da Comissão Intersecretarial à Titular da Coordenadoria Especial da Mulher e, na sua ausência, por sua Suplente.

VI - As Secretarias não arroladas acima poderão indicar seus representantes, enviando os nomes diretamente à Coordenadoria Especial da Mulher.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 15 de maio de 2003.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 48, DE 15 DE MAIO DE 2003

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 10, III, do Dec. 19.512, de 20.3.84,

RESOLVE:

Nomear o senhor REMISSON CEZAR DOS SANTOS, R.G. 07.040.714-SSP/RJ, para exercer o cargo de Assessor Técnico (Gab. Pref.), referência DAS-13, da Assessoria Técnica da Secretaria do Governo Municipal, de provimento em comissão, constante da Lei 10.430/88, com as alterações expressas na Lei 13.169/01.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 15 de maio de 2003.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Of. 178/2003-CRH.1-SC - Secretaria Municipal da Saúde - Pedido de autorização para efetivar designação de servidor - DEIXO DE AUTORIZAR a formalização da designação proposta no Ofício 178/2003-CRH.1-SC, por não atender ao inciso III da Ordem Interna 8/2002-PREF.

Memo 294/SP-P/UP/2003 - Secretaria Municipal das Subprefeituras - Subprefeitura de Piratuba - Pedido de autorização para efetivar designação de servidor - DEIXO DE AUTORIZAR a formalização da designação proposta no Memorando 294/SP-P/UP/2003, por não atender ao inciso III da Ordem Interna 8/2002-PREF.

Of. 60/03-SME-1 - Secretaria Municipal de Educação - Pedido de autorização para efetivar designação de servidor - Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, o que se enquadra no inciso III da Ordem Interna 8/2002-PREF, AUTORIZO, em caráter excepcional, a formalização da designação proposta no Ofício 60/03-SME-1.

Of. 102/03/SMC/DACR - Secretaria Municipal de Cultura - Pedido de autorização para efetivar designação de servidor - Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura, o que se enquadra no inciso III da Ordem Interna 8/2002-PREF, AUTORIZO, em caráter excepcional, a formalização da designação proposta no Ofício 102/03/SMC/DACR.

Memo 155/03 - Hospital do Servidor Público Municipal - Retificação de despacho referente ao afastamento da servidora ANGELINA VIDIC, de SMS, junto ao HSPM - RETIFICACIONAL o despacho proferido no ofício 52/2003 - CRH-3, publicado no DOM de 6/5/2003, para fazer constar que a cessação de afastamento da servidora ANGELINA VIDIC, de SMS, junto ao HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, é do vínculo funcional com registro 300.217.9.01, e não como constou.

2003-0.016.137-5 - Federação das Associações Sindicais e Profissionais de Servidores da Prefeitura do Município de São Paulo - Pedido de afastamento da servidora MARIA LUCIA SILVA, RF. 315.715.6.02 para exercer mandato sindical - Em face dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente manifestação favorável da Secretaria Municipal de Gestão Pública, e no uso da competência atribuída pelo art. 4°, da Lei 13121/01, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelares de estilo, o afastamento da servidora MARIA LUCIA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, RF. 315.715.6.02, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza, para exercer mandato sindical junto à Federação das Associações Sindicais e Profissionais de servidores da Prefeitura do Município de São Paulo até 25 de outubro de 2004.

2003-0.036.687-2 - SGM - Prestação de Serviço Móvel Especializado (SME), referente a 20 aparelhos de radiocomunicação para uso na Coordenadoria do Orçamento Participativo - À vista dos elementos contidos no presente, RETIFICACIONAL o despacho autorizador encartado às fls. 109, publicado no DOM de 14.5.03, para fazer constar o período contratual de 12 meses.

PORTARIA 41/03, DO CHEFE DE GABINETE - SGM, conforme despacho exarado no Expediente de Designação 4/03-JSM

SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUTO: ROSALINA FURLAN ISAAC - RF. 601.955.2.00 - Cargo: ATA - AD. GERAL - Padrão: QPA-7E - Categ. Funcional: Efetivo - CE: 11.30.022.5 - SUBSTITUÍDO: CECILIA SUMIE IENAGA - RF. 603.747.0.00 - Cargo: Administrador de JSM - Padrão: DAL-8 - Categ. Funcional: cargo em Comissão - Unid. de lotação: JSM/Butantã, da SGJSM, da SGM - Motivo: Férias - Período: 5.5.03 a 14.5.03.

PORTARIA 42/03, DO CHEFE DE GABINETE - SGM, conforme despacho exarado no Expediente de Designação 5/03-JSM

SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUTO: INES TERUE SHIMOMURA KOBORI - RF. 538.651.9.00 - Cargo: ATA - AD. GERAL - Padrão: QPA-8E - Categ. Funcional: Efetivo - CE: 11.30.015.9 - SUBSTITUÍDO: SILVIA PERES CARDOSO - RF. 631.882.7.00 - Cargo: Administrador de JSM - Padrão: DAL-8 - Categ. Funcional: Cargo em Comissão - Unid. de lotação: JSM/Santana, da SGJSM, da SGM - Motivo: Férias - Período: 5.5.03 a 19.5.03.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE - SGM

2003-0.090.070-4 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO - Adiantamento Direto - Viagem Temporária de Servidor no Interesse da Administração - Em face dos elementos constantes do presente, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelares de estilo, a emissão de Nota

SUMÁRIO

www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm

Secretarias	1
Indicadores Econômicos Municipais	3
Hosp. do Serv. Público Municipal	25
Instituto de Previdência Municipal	25
Serviço Funerário do Município	29
Servidores	38
Concursos	51
Editais	53
Licitações	64
Câmara Municipal	68
Tribunal de Contas	70

Esta edição é composta de 72 páginas.